

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.696 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal nº 549 de 23 de junho de 2015 do município de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 549/2015 e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal nº 549 de junho de 2015 e o disposto no art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação:

DECRETA

Art. 1º Fica nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos pela Lei do PME:

- I - **ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- II - **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** (Representante do Fórum Municipal de Educação – FME e Coordenador da Equipe de Monitoramento);
- III - **SILMARA RODRIGUES MARQUES** (Representante do Conselho Municipal de Educação – CME);
- IV - **JAIRO ROCHA COSTA** - Representante do Poder Legislativo;
- V - **MEIRE NACI RODRIGUES DE SANTANA** (Coordenadora da APLB/Uauá/BA);
- VI - **JOÃO NELSON R. DE SOUZA** (Presidente do SINDSMU de Uauá/BA).

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I – Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV – Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V – Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano;

VI – Divulgar amplamente o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII – Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de novembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br